LEI Nº 2.094
DE 25 DE AGOSTO DE 2004

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica denominado de ***"APARECIDA CORREA FERREIRA – DONA MULATA"*** *o próprio público municipal localizado n a rua Sebastião Ferreira Dias (TIÃOZINHO), nº 1, núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", onde atualmente funciona uma creche pública municipal.*

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE AGOSTO DE 2004.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor